



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 048/90
Em 02 de Abril de 19 90
Autor Ver. Robson Dutra

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras provi
dências. (Angela de Albuquerque Ramos)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 02 de 04 de 19 90

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 10 de maio
de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de maio
de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19 .

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 48/90
AUTOR: Robson Dutra

Relator: Félix Araújo Filho

O Projeto de Lei nº 48/90, de autoria do vr. Robson Dutra que faz denominação de rua e dá outras providências, está em nossa Comissão de Justiça, para emitir o devido parecer.

Visa a presente proposta, denominar de ANGELA DE ALBUQUERQUE RAMOS, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela tramitação do Projeto de Lei em estudo, pelo plenário da Casa.

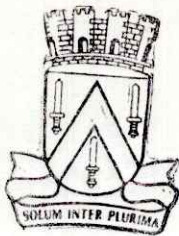
Sala das Comissões Permanentes, em 05 de abril de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente-Relator

Jose Luiz Junior
Secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 048/90.

Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de ÂNGELA DE ALBUQUERQUE RAMOS, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 30.3.90.


Robson Dutra
Vereador

Justificativa: